

Publicado em Placar

Em 10 / 07 / 97

*Christus*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/97.

De 10 de *Julho* de 1997.

*Aprova remembramento dos lotes 36 e 38, do Conj. QI - H, da Quadra ARSE 23 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 36 e 38, do Conjunto QI-H, da Quadra ARSE 23, nesta Capital, Processo nº 13.364/97, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 36 A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 10 de *Julho* de 1997. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal

*Angela Marquez Batista*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

~~AROTO AILTON LÉLIS~~  
Secretário Municipal de Obras